



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000

CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

DECRETO N.º1479, DE 11 DE OUTUBRO DE 2.012.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.730,15 (Dois mil setecentos e trinta reais e quinze centavos) e dá outras providências.

JOÃO ADIRSON PACHECO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 2.730,15 (Dois mil setecentos e trinta reais e quinze centavos)) para manutenção devolução de saldo da moto niveladora na Diretoria Municipal de Serviços Urbanos que terá a seguinte classificação:

02.00.00 - Poder Executivo

02.32.00 – Diretoria Municipal de Serviços Urbanos

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

Valor - R\$ 2.730,15

Fonte 02 – Ficha 610

Total Geral - R\$ 2.730,15

ARTIGO 2º - O presente CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, será coberto com recursos provenientes da seguinte classificação:

02.00.00 - Poder Executivo

02.26.00 – Secretaria Municipal de Agricultura e abastecimento

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Valor - R\$ 2.730,15

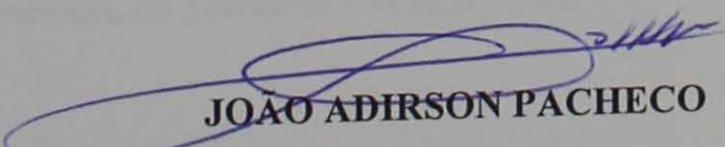
Fonte 02 – Ficha 156

Total Geral - R\$ 2.730,15

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

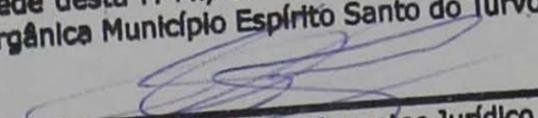
Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 11 de outubro de 2.012.


JOÃO ADIRSON PACHECO

Prefeito Municipal

Registrado nesta secretaria sob
nº 1479 Em 11 / 10 / 12
lel nº — fls nº 07 Livro nº 2
O Publicado por afixação, no Quadro da
Sede desta P. M., conforme art. 99 de lei
orgânica Município Espírito Santo do Turvo


Secretaria Municipal de Assuntos Jurídico